

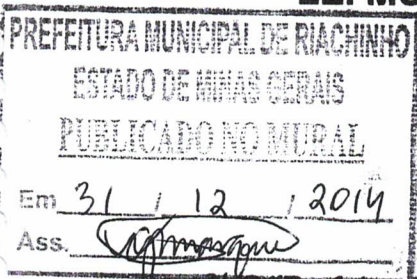


Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 567, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.



"ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS."

Wanderson Gontijo, Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO/MG será de 19,21% (dezenove vírgula vinte e um por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, sob a forma de aplicação de alíquotas de contribuição suplementar progressivas pelo período de 30 (trinta) anos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, devidas pelo ente, a partir de 01.01.2015, conforme valores definidos na tabela a seguir:

N.º	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Fator Exp.	Pagamento	Juros	Saldo Final	Percentual (%)
1	2015	2.941.157,81	2.280.416,56	1,0600	17.646,95	136.824,99	2.399.594,61	0,60%
2	2016	2.970.569,39	2.399.594,61	1,1236	36.641,28	143.975,68	2.506.929,00	1,23%
3	2017	3.000.275,09	2.506.929,00	1,1910	56.013,74	150.415,74	2.601.331,01	1,87%
4	2018	3.030.277,84	2.601.331,01	1,2625	75.769,98	156.079,86	2.681.640,89	2,50%
5	2019	3.060.580,62	2.681.640,89	1,3382	95.915,74	160.898,45	2.746.623,61	3,13%
6	2020	3.091.186,42	2.746.623,61	1,4185	116.456,84	164.797,42	2.794.964,18	3,77%
7	2021	3.122.098,29	2.794.964,18	1,5036	123.444,25	167.697,85	2.839.217,78	3,95%
8	2022	3.153.319,27	2.839.217,78	1,5938	130.850,91	170.363,07	2.878.719,94	4,15%
9	2023	3.184.852,46	2.878.719,94	1,6895	138.701,96	172.723,20	2.912.741,18	4,36%
10	2024	3.216.700,99	2.912.741,18	1,7908	147.024,08	174.764,47	2.940.481,57	4,57%
11	2025	3.248.868,00	2.940.481,57	1,8983	155.845,52	176.428,89	2.961.064,94	4,80%
12	2026	3.281.356,68	2.961.064,94	2,0122	165.196,25	177.663,90	2.973.532,58	5,03%
13	2027	3.314.170,24	2.973.532,58	2,1329	175.108,03	178.411,96	2.976.836,51	5,28%
14	2028	3.347.311,95	2.976.836,51	2,2609	185.614,51	178.610,19	2.969.832,19	5,55%
15	2029	3.380.785,06	2.969.832,19	2,3966	196.751,38	178.189,93	2.951.270,74	5,82%
16	2030	3.414.592,92	2.951.270,74	2,5404	208.556,47	177.076,24	2.919.790,52	6,11%
17	2031	3.448.738,84	2.919.790,52	2,6928	221.069,85	175.187,43	2.873.908,09	6,41%
18	2032	3.483.226,23	2.873.908,09	2,8543	234.334,04	172.434,49	2.812.008,53	6,73%
19	2033	3.518.058,50	2.812.008,53	3,0256	248.394,09	168.720,51	2.732.334,96	7,06%
20	2034	3.553.239,08	2.732.334,96	3,2071	263.297,73	163.940,10	2.632.977,32	7,41%
21	2035	3.588.771,47	2.632.977,32	3,3996	279.095,60	157.978,64	2.511.860,37	7,78%



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

22	2036	3.624.659,19	2.511.860,37	3,6035	295.841,33	150.711,62	2.366.730,66	8,16%
23	2037	3.660.905,78	2.366.730,66	3,8197	313.591,81	142.003,84	2.195.142,68	8,57%
24	2038	3.697.514,84	2.195.142,68	4,0489	332.407,32	131.708,56	1.994.443,93	8,99%
25	2039	3.734.489,98	1.994.443,93	4,2919	352.351,76	119.666,64	1.761.758,80	9,44%
26	2040	3.771.834,88	1.761.758,80	4,5494	373.492,87	105.705,53	1.493.971,46	9,90%
27	2041	3.809.553,23	1.493.971,46	4,8223	395.902,44	89.638,29	1.187.707,31	10,39%
28	2042	3.847.648,76	1.187.707,31	5,1117	419.656,58	71.262,44	839.313,17	10,91%
29	2043	3.886.125,25	839.313,17	5,4184	444.835,98	50.358,79	444.835,98	11,45%
30	2044	3.924.986,50	444.835,98	5,7435	471.526,14	26.690,16	0,00	12,01%

Art. 3º - O custo suplementar atual do Município de Riachinho (Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações), correspondente ao percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2014.

Art. 4º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Lei proposta pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho – MG, 31 de Dezembro de 2014.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal